



PORTARIA Nº 5.057/2026

INSTITUI COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS EM DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E VERIFICAÇÃO DE SUA DESTINAÇÃO ATUAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os bens públicos doados com encargos permanecem sujeitos à fiscalização do Poder Público quanto ao cumprimento das condições estabelecidas no ato de doação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar se os encargos assumidos pelo donatário foram efetivamente cumpridos, bem como verificar a destinação atual do imóvel objeto da doação, autorizada pela Lei nº 1.380 e formalizada por Escritura Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar o patrimônio público, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela administrativa e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Administrativa com a finalidade de apurar o cumprimento dos encargos previstos na doação do imóvel público situado no local denominado “Chácara Dr. Brancildes Barcellos”, com área aproximada de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), autorizado pela Lei nº 1.380, de 07 de abril de 1980, e formalizado por Escritura Pública de Doação lavrada em 25 de agosto de 1980, bem como verificar sua destinação atual e eventual compatibilidade com a finalidade originalmente estabelecida.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - representante da Secretaria Executiva de Administração – **Wagner de Pinho Pires**.

II - representante de Setor de Cadastro Imobiliário – **João Batista Pereira de Azevedo**.

III - representante responsável pelo patrimônio Imobiliário – **Jorge Paulo Leopoldino da Silva**.

IV – representante do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras e Saneamento Urbano – **Katia Galon**.

V – representante da Procuradoria Geral do Município. **Cristina Celi Rezende de Oliveira**.

§1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante da Secretaria responsável pelo Patrimônio.

§2º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros órgãos municipais sempre que necessário.



Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Analisar o instrumento de doação, seus encargos e eventuais cláusulas resolutivas;
- II – verificar, por meio de diligências, vistorias técnicas e análise documental, se os encargos foram cumpridos;
- III – apurar a destinação atual do imóvel doado;
- IV – assegurar o contraditório e a ampla defesa, oportunizando manifestação formal do donatário; do donatário;
- V – elaborar relatório conclusivo circunstanciado, indicando:
 - a) se houve cumprimento ou descumprimento dos encargos;
 - b) se há hipótese de reversão automática ou necessidade de declaração formal;
 - c) as providências administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 4º- Constatado o descumprimento total ou parcial das cláusulas de encargos previstas no instrumento de doação, a Comissão deverá determinar, como providência obrigatória:

- I – O georreferenciamento do imóvel, com identificação precisa de seus limites, confrontações e área;
- II – a avaliação atualizada do imóvel por órgão ou profissional técnico competente do Município, para apuração de seu valor de mercado.

Parágrafo único. O georreferenciamento e a avaliação subsidiarão a adoção das medidas administrativas ou jurídicas cabíveis, inclusive eventual reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (**trinta**) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 03 de março de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 03/03/2026 16:02:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 16:02:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K4X0CQ>